



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 812/2001

Interdita o trânsito

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a interditar o trânsito na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nos finais de semana, à partir das 18,00 horas, nos meses de verão.

Artigo 2º - Esta medida torna-se necessária pois dela depende a segurança de todos que nela se encontram.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 25 de Setembro de 2.001.

**JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 25/09/01 às 19 H, 1930H, 20:00H.

**ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA**